



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.088

DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.088/13 no
período de 19/09/13 a 23/09/13
às 19 de Setembro de 2013

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.077/2013, que dispõe
sobre doação de terreno para a Igreja
Evangélica Assembleia de Deus –
Vivendo Livre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.077, de 20 de agosto de 2013,
que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer
doação de terreno a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Vivendo
Livre: com a área de 1.200 m², situado na Rua 08, Quadra 08, Lote 17 e
18 no Bairro Amigo, Goianésia, Goiás.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze (19.09.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal